PROCESSO N° 898/14 PROTOCOLO Nº 13.074.019-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 729/14 APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 941/14-SUED/SEED, de 25/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 03/02/14, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3781/12, de 21/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/07/12 até 06/07/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4783/11, de 03/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 102)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de quatro anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 418)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais, de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.

1.3 Matriz Curricular (fl. 419)

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada		**Implantação gradativa a partir do ano:2010**					
Turno: manhã/noite		**Carga Horária:** 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40		**Organização:** Seriada					
DISCIPLINAS		**SÉRIES**				**hora/ aula**	**hora**
		1°	**2°**	**3°**	**4ª**		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	**4000**	**3333**

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

1.4 Certificação (fl. 180)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
-CIN – Centro de Integração de Estudantes
-ANIE -Agente Nacional de Integração de Estágios
-Instituto Mega de Integração Social
-DATACOPER SOFTWARE Ltda
-SOFTPHARMA Desenvolvimento e Edição de Softwares Comerciais Ltda
-Antonello & Melo Ltda
Os termos de convênio estão anexados às fls. 251 a 266.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

- TÉCNICO DE **ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE INTEGRADO**

Em 2010 a escola passou a ofertar o curso Técnico de **Administração na modalidade Integrado**. Sendo que a primeira turma iniciou com 41 matriculados no 1º ano de Administração integrado no período matutino, dos quais 33 foram aprovados, 1 reprovado e 7 alunos transferidos. Está turma no 2º ao ano matricularam-se 33 alunos dos quais 27 foram aprovados, 2 reprovados e 4 transferidos. A turma no 3º ano eram 27 matriculados, nenhum aluno reprovado e 3 alunos transferidos. Ao concluírem em 2013 foram matriculados 23 e todos concluíram o curso.

Em 2011, a segunda turma iniciou com 41 matriculados no 1º ano de Administração integrado no período matutino, dos quais 36 foram aprovados, 1 reprovado e 4 alunos transferidos. Está turma no 2º ao ano matricularam-se 38 alunos dos quais 28 foram aprovados, 8 reprovados e 3 transferidos. A turma no 3º ano eram 29 matriculados, 1 aluno reprovado e 1 aluno transferido. Em 2014 foram matriculados 28 alunos no 4º ano e todos estão frequentando.

Em 2012, a terceira turma iniciou com 40 matriculados no 1º ano de Administração integrado no período matutino, dos quais 33 foram aprovados, 2 reprovados e 5 alunos transferidos. Está turma no 2º ano matricularam-se 35 alunos dos quais 20 foram aprovados, 11 reprovados e 4 transferidos. Em 2014 foram matriculados 20 alunos no 3º ano 4 transferiram e os demais estão frequentando.

Em 2013, a quarta turma iniciou com 40 matriculados no 1º ano de Administração integrado no período matutino, dos quais 33 foram aprovados, 5 reprovado e 2 alunos transferidos. Em 2014 foram matriculados 41 alunos no 2º ano 9 transferiram os demais estão frequentando.

Em 2014, a quinta turma iniciou com 45 alunos matriculados, dos quais 7 foram transferidos, os demais estão frequentando.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 180 e 285)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rosani Maria Ely Weissheimer	-Bacharel em Administração -Especialização em Ciências Econômicas	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.401)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 140/14, de 24/06/14 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria; Francisca Tereza Orsi, licenciatura em Estudos Sociais; Tatiane Simoni, tecnóloga em Informática e como perita Sonia Cristina Zavodini, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 225/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que o colégio apresenta as condições necessárias para o desenvolvimento do curso proposto, com rampas de acesso, corrimão e banheiros adaptados para educandos com deficiências. Em relação aos recursos didáticos e pedagógicos, a instituição de ensino dispõe de materiais e equipamentos necessários, o referencial bibliográfico específico atende plenamente o curso e o laboratório de Informática encontra-se bem equipado. Possui laboratório de Química/Física e Biologia com os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensadas ao processo as fls. 425 a 427, constando a autoavaliação do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco

anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 898/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE